



DECRETO MUNICIPAL N.º 242/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CARANGOLA
AFIXADO NO QUADRO DE ATOS
OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO
Período de 24/06/2023
à 24/07/2023

*Nomeia Representantes do Conselho Municipal
dos Direitos da Mulher (COMDIM) de
Carangola/MG, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Carangola, Estado de Minas Gerais, Sr. *Silas Vieira*,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais que dispõe a Lei Orgânica do
Município de Carangola/MG,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 5.515, de 12 de maio de 2023, que
“*Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei Municipal n.º 5.515/2023, que
dispõe sobre a nomeação e composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
(COMDIM),

DECRETA:

Art. 1º. — Ficam nomeados como representantes, os abaixo relacionados,
para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER –
COMDIM – DE CARANGOLA/MG:**

§1º. Representantes do Poder Público:

I. ÁREA GOVERNAMENTAL:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Titular: Débora Lazarine Honorato

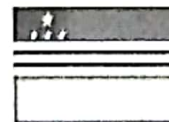
Suplente: Slaylla Susan Araújo Brum

b) Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: Roberta Viana Biajoli

Suplente: Pabline Gomes Ferreti



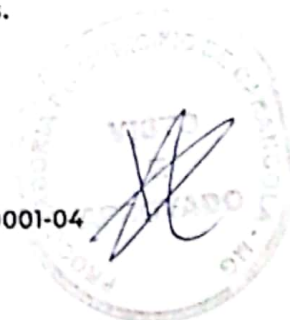


- c) **Secretaria Municipal de Educação e Esportes.**
Titular: Tuane Martins Rosa
Suplente: Maxine Radsack Amorim
- d) **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico Cultural.**
Titular: Caroline de Paula Neves
Suplente: Fabyolla Belan Laviola
- e) **Secretaria Municipal de Administração.**
Titular: Elenilda de Oliveira Paiva
Suplente: Amanda Lima de Oliveira Carvalho

§2º. Representantes da Sociedade Civil

I. ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

- a) **Representantes de Entidades de Mulheres, com reconhecimento público na construção e proposição de políticas para as mulheres e de luta pelos direitos da mulher.**
Titular: Queila Ferreira Simões Medeiros
Suplente: Maria José de Oliveira
- b) **Representantes de Grupos de Mulheres e Movimentos Sociais, que lutam pela Promoção da Igualdade Racial e na defesa da equidade de gênero.**
Titular: Leila Cristina dos Santos
Suplente: Carolina Oliveira de Paula
- c) **Representantes de Sindicatos de Trabalhadores e Cooperativas com programas e projetos, em defesa dos direitos das mulheres trabalhadoras rurais.**
Titular: Regina Aparecida de Castro
Suplente: Simone Aparecida Pereira Ribeiro





- d) **Representantes de Instituições de Ensino, universidade com atuação em projetos e programas voltados à promoção dos direitos da mulher.**

Titular: Danielle Faria Peixoto

Suplente: Érika Oliveira Amorim Tannus Chein

- e) **Representantes de Órgãos Públicos com atuação em defesa dos direitos da mulher, bem como, organizações de direitos humanos.**

Titular: Marina Queiroz Moreira Vieira

Suplente: Alessandra Geovana F. Silva

Art. 2º. O mandato dos membros do COMDIM será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, sendo a função dos componentes do referido conselho, honorífica e não remunerada, portanto, exercida sem ônus para os cofres públicos, considerado serviço de relevante interesse público, prestado ao Município.

Art. 3º. Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente decreto.

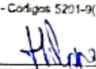
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Carangola/MG, 24 de julho de 2023.


SILAS VIEIRA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO: 30372 | REGISTRO: 24883
Livro B61 | FOLHA: 239/241 | DATA: 18/08/2023
Cotação: Emol. R\$ 95,44 - T.F.J. R\$ 26,39 - Recampo: R\$ 5,72 - Disp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00
Valor Final: R\$ 127,59 - Códigos: 5201-9(1), 5202-7(1), 5550-9(1), 8101-4(3)


Heritor da Silva Lopes - Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Carangola - MG

SELO DE CONSULTA: FWO36949
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4056652004387617
Quantidade de atos praticados: 6
Ato(s) praticado(s) por Heritor da Silva Lopes - Substituto
Emol.: R\$ 101,20 - T.F.J.: R\$ 26,39
Valor Final: R\$ 127,59

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

